



BOLETIM 011/2021-TJD

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 011/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 2ª Comissão Disciplinar Dra. Patrícia Corrêa Sanches Lamosa**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quarta-feira, dia 10 de Fevereiro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 512 846 4089)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsRJ@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira de identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJD/FSRJ** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 009/2021 – 2ª CD

PARTIDA: CLUB MUNICIPAL/NABTE x MARÃ T. C.

DATA: 07/11/2020

COMPETIÇÃO: Sub-14

1) CLUB MUNICIPAL/NABTE, equipe desportiva como incurso nas no art. 211 do CBJD.

2) MARÃ T.C., equipe desportiva como incurso nas no art. 206 do CBJD.

2 – PROCESSO nº 010/2021 – 2ª CD

PARTIDA: COLÉGIO F. C. x BRAZ DE PINA C. C.

DATA: 08/11/2020

COMPETIÇÃO: Sub-14

1) COLEGIO F. C., equipe desportiva como incurso nas no art. 211 do CBJD.

3 – PROCESSO nº 014/2021 – 2ª CD

PARTIDA: COLÉGIO F. C. x ILHA CLUBE A. R. B.

DATA: 08/11/2020

COMPETIÇÃO: Sub 10 Ouro Especial

1) COLÉGIO F. C., equipe desportiva mandante da partida como incurso nas penas dos Art. 211 e, na forma do 184 todos do CBJD.

4 – PROCESSO nº 015/2021 – 2ª CD

PARTIDA: COLÉGIO F. C. x ILHA CLUBE A. R. B.

DATA: 08/11/2020

COMPETIÇÃO: Sub Ouro Especial

1) COLÉGIO F. C., equipe desportiva mandante da partida como incurso nas penas dos Art. 211 e, na forma do 184 todos do CBJD.

5 – PROCESSO nº 016/2021 – 2ª CD

PARTIDA: COLÉGIO F. C. x ILHA CLUBE A. R. B.

DATA: 08/11/2020

COMPETIÇÃO: Sub 8 Ouro Especial

1) COLÉGIO F. C., equipe desportiva mandante da partida como incurso nas penas dos Art. 211 e, na forma do 184 todos do CBJD.

6 – PROCESSO nº 026/2021 – 2ª CD

PARTIDA: JACAREPAGUA T.C. x MADUREIRA E. C.

DATA: 07/11/2020

COMPETIÇÃO: SUB 11 Ouro

1) JACAREPAGUA T.C., equipe desportiva mandante da partida como incurso nas penas dos Art. 211.

2) GUILHERME MELLO HIATH, Árbitro escalado para a partida, como incurso nas penas do art. 261-A do CBJD.



Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2021.

Patrícia Corrêa Sanches Lamosa
Presidenta 2a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ